



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

Rio Grande do Sul

CNPJ: 94.702.784/0001-43

SECRETARIA DE OBRAS, GESTÃO RODOVIÁRIA E SANEAMENTO BÁSICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO BASE LEGAL: ARTIGO 75 – INCISO I, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 221/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2026

PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO Nº 1280/2026

O MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.702.784/0001-43, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1562, centro, na cidade de Hulha Negra - RS, por intermédio do Setor de Compras, torna público A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO VALOR GLOBAL, nos termos do Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de Abertura das Propostas	18/05/2026
Data de encerramento das Propostas	21/05/2026 às 15 h e 15min
Referência de Horário	15:15 horas -Horário de Brasília - DF
Endereço Eletrônico para Entrega das Propostas e Documentação	setorcomprasprefeiturahn@hulhanegra.rs.gov.br OU comprashulhanegra@gmail.com

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2. O objeto da presente contratação base legal art. 6º, inciso XVIII, alínea “a” para SERVIÇO DE ENGENHARIA.

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460000 | Hulha Negra/RS
0800 09000 63
www.hulhanegra.rs.gov.br





Item	Descrição	Unid. Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para elaboração de projeto executivo do Sistema de Proteção Contra Quedas (SPQ/SPIQ), análises técnicas, memoriais de cálculo, especificações técnicas e demais documentos necessários à regularização das condições de segurança da obra de Reforma e Revitalização do Ginásio Municipal Poliesportivo de Hulha Negra/RS.	und	R\$ 21.363,33	R\$ 21.363,33

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: Plano Anual de Contratações - PAC nº 303, Classificação da despesa nº 4175.

2.DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de elaboração de projeto executivo de engenharia de segurança do trabalho destinado à adequação das condições de segurança da obra de Reforma e Revitalização do Ginásio Municipal Poliesportivo de Hulha Negra/RS, especialmente em relação aos serviços executados em altura.

Conforme constatado no Termo de Interdição nº 4.125.766-9, emitido pela fiscalização do trabalho, foram identificadas não conformidades graves relacionadas à ausência de sistemas adequados de proteção contra quedas,





inexistência de memorial de cálculo estrutural, ausência de análise de risco e utilização de dispositivos improvisados para trabalho em altura, caracterizando situação de risco grave e iminente aos trabalhadores envolvidos na execução da obra.

Diante desse cenário, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para realização de levantamento técnico, análise estrutural e elaboração de projeto executivo do Sistema de Proteção Contra Quedas (SPQ/SPIQ), contemplando memorial de cálculo, especificações técnicas, análise de risco, procedimentos operacionais e plano de resgate.

A contratação visa fornecer os elementos técnicos necessários para definição das medidas corretivas exigidas pelas Normas Regulamentadoras aplicáveis, subsidiando futuras ações voltadas à regularização das condições de segurança, ao atendimento das exigências da fiscalização do trabalho e à continuidade segura das atividades na obra. O embasamento da solução escolhida, demonstrando os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade encontra-se no documento de DFD, ETP, TR. (CONFORME O ART. 72 DA LEI 14.133/2021).

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço global.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [comprashulhanegra@gmail.com] ou setorcomprasprefeitura@hulhanegra.rs.gov.br]

ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a R\$ 21.363,33, apurado e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO





5.1. O recebimento dos serviços estará condicionado à entrega integral dos produtos técnicos, incluindo projetos em formato digital editável (DWG), arquivos em pdf, memoriais de cálculo, as respectivas ARTs/RRTs, e toda a documentação relacionada a este objeto.

Os projetos deverão ser entregues na Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, em duas vias físicas, devidamente assinadas, e uma cópia em meio digital de todos os documentos técnicos, devidamente assinados, para o Departamento de Engenharia e Arquitetura do Município, através do e-mail engenhariahulhanegra@hotmail.com.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.
- b) Servidor de Fiscalização: José Maiquel Duarte, Engenheiro Civil, matrícula nº 2078.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento ficará vinculado à entrega completa e tecnicamente validada dos produtos, sendo vedado o recebimento parcial que comprometa a funcionalidade do projeto.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.





- 8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;
- 8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;
- 8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 8.1.6. Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;
- 8.1.9. Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;
- 8.1.10. Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta pela Prefeitura Municipal de Hulha Negra.
- 8.1.11. A contratada deverá promover as correções técnicas necessárias decorrentes de falhas ou inconsistências identificadas no projeto, pelo prazo mínimo de 12 meses após sua entrega, sem ônus adicional à Administração.
- 8.1.12. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.13. Os projetos deverão seguir rigorosamente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

9.2 DA CONTRATANTE

- 9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
- 9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

- 10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS





11.1. Fazem parte deste EDITAL o Termo de Referência os Anexos I, II e III conforme a circunstância da contratação.

Hulha Negra, RS, 18 de maio de 2026.



Nome: Bruno da Silva Baptista
CPF: ***.609.900-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 18/05/2026 11:35:22
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/45IVb> para
verificar a autenticidade.





TERMO DE REFERÊNCIA

Município: Hulha Negra/RS

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para elaboração de projeto executivo do Sistema de Proteção Contra Quedas (SPQ/SPIQ), análises técnicas, memoriais de cálculo, especificações técnicas e demais documentos necessários à regularização das condições de segurança da obra de Reforma e Revitalização do Ginásio Municipal Poliesportivo de Hulha Negra/RS.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho, para elaboração de projeto executivo, no âmbito da obra de reforma e revitalização do Ginásio Municipal de Hulha Negra.

A edificação possui altura aproximada de 11,00 metros, área de 1.900,00m², com estrutura de cobertura metálica composta por treliças e terças, demandando a execução de serviços em altura, especialmente na etapa de substituição e fechamento do telhado, pintura e argamassa nas paredes. Tal condição caracteriza exposição a risco de queda com alto fator de severidade, exigindo a implementação de sistemas de proteção coletiva e individual devidamente projetados.

Conforme constatado no Termo de Interdição nº 4.125.766-9, as condições atuais de execução apresentam não conformidades críticas, dentre as quais destacam-se:

- Utilização de linha de vida horizontal improvisada;
- Ausência de memorial de cálculo estrutural dos sistemas de ancoragem;
- Falta de análise de risco, permissão de trabalho e zona livre de queda;





Do ponto de vista técnico, a solução requer o desenvolvimento de projeto de engenharia aplicado a sistemas de proteção contra quedas (SPQ/SPIQ), contemplando, no mínimo:

- Modelagem e dimensionamento estrutural das ancoragens, considerando cargas dinâmicas de impacto decorrentes de retenção de queda, conforme premissas de projeto e coeficientes de segurança aplicáveis;
- Definição de linhas de vida horizontais e/ou verticais, com especificação de cabos, absorvedores de energia, tensionamento e flecha admissível;
- Cálculo de força de impacto máxima, fator de queda e verificação da zona livre de queda, evitando colisão com níveis inferiores;
- Análise das solicitações nas estruturas existentes (terças e treliças), verificando sua capacidade resistente frente às cargas adicionais do sistema;
- Especificação de dispositivos de ancoragem certificados, compatíveis com os EPIs utilizados;
- Definição de trajetórias seguras de deslocamento, incluindo transposição de bordas e eliminação de risco de queda em pêndulo;
- Elaboração de procedimentos de montagem, utilização, inspeção e manutenção do sistema;
- Desenvolvimento de plano de resgate técnico, considerando tempo de suspensão inerte e meios de evacuação segura.

Dessa forma, a contratação abrangerá a elaboração dos projetos executivos, memoriais de cálculo, análises técnicas e especificações necessárias para futura implantação dos sistemas de segurança, com a respectiva ART/RRT de projeto.

A necessidade caracteriza-se, portanto, como intervenção de engenharia de média a alta complexidade, envolvendo análise estrutural, dimensionamento de sistemas de segurança e compatibilização com a estrutura existente, sendo indispensável a atuação de profissional habilitado.

A adoção dessas medidas é condição obrigatória para:





- Definição técnica das medidas corretivas necessárias para mitigação e eliminação do risco grave e iminente identificado;
- Subsidiar o atendimento às exigências necessárias para o levantamento da interdição;
- Atendimento às Normas Regulamentadoras aplicáveis (NR-18, NR-35 e NR-12);
- Retomada das atividades com níveis adequados de segurança operacional.

A presente contratação refere-se à elaboração de serviços técnicos especializados de engenharia de segurança.

Os serviços técnicos previstos são:

- Levantamento técnico da estrutura;
- Inspeção técnica da cobertura;
- Projeto executivo SPQ/SPIQ;
- Memorial de cálculo;
- Análise estrutural;
- Análise de risco;
- Plano de resgate;
- Conjunto de especificações técnicas;
- ART/RRT de projeto.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para realização de levantamento técnico, inspeção da estrutura existente e elaboração de projeto executivo do Sistema de Proteção Contra Quedas (SPQ/SPIQ) da obra de Reforma e Revitalização do Ginásio Municipal de Hulha Negra/RS.

A contratação deverá contemplar análise estrutural da cobertura metálica, dimensionamento de ancoragens, definição de linhas de vida, verificação de fator de queda e zona livre de queda, bem como elaboração de memorial de





cálculo, especificações técnicas, análise de risco, procedimentos operacionais e plano de resgate.

Os serviços deverão atender às Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-18 e NR-35, além das normas técnicas pertinentes, garantindo compatibilidade da solução com as condições reais da edificação.

A solução visa fornecer os elementos técnicos necessários para futura contratação de execução e implantação dos sistemas de segurança, permitindo adequada definição de quantitativos, custos e métodos executivos, assegurando maior segurança técnica, eficiência administrativa e conformidade com as exigências da fiscalização do trabalho.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento exclusivo no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação encontrar-se dentro do limite legal vigente para contratação direta de serviços de engenharia.

Ressalta-se que, embora se trate de contratação por dispensa em razão do valor, o objeto demanda elevada qualificação técnica e experiência comprovada em projetos de engenharia de segurança.

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia de segurança do trabalho, com a elaboração de projetos executivos, conforme as exigências técnicas e legais aplicáveis.

A Contratada deve:

Ser empresa especializada em arquitetura/engenharia para elaboração de projetos de engenharia de segurança;

Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;

Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta pela Prefeitura Municipal de Hulha Negra.

Promover as correções técnicas necessárias decorrentes de falhas ou inconsistências identificadas no projeto, sem ônus adicional à Administração.





Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Realizar inspeção in loco da estrutura existente, fazer levantamento geométrico e estrutural da cobertura e identificar os pontos críticos de risco.

Elaboração de projetos e estudos técnicos, contendo:

- Projeto executivo do Sistema de Proteção Contra Quedas (SPQ/SPIQ);
- Memorial de cálculo;
- Dimensionamento de ancoragens;
- Cálculo dos esforços dinâmicos;
- Verificação de fator de queda e zona livre de queda;
- Definição de linhas de vida (horizontal e vertical);
- Análise estrutural das terças e treliças metálicas;
- Elaboração de análise de Risco (AR);
- Permissão de trabalho (PT);
- Procedimentos operacionais;
- Plano de resgate em altura;
- Atender com o termo de interdição nº 4.125.766-9;
- ART/RRT de projeto.

Os projetos deverão ser entregues na Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, em duas vias físicas, devidamente assinadas, e uma cópia em meio digital de todos os documentos técnicos, incluindo plantas em dwg, memória de cálculo, ARTs/RRTs de Projeto, etc, para o Departamento de Engenharia e Arquitetura do Município, através do e-mail engenhariahulhanegra@hotmail.com.





A contratação possui caráter urgente em razão da interdição da obra, dessa forma o prazo para execução dos serviços deverá ser reduzido e compatível com a urgência da situação, assim o prazo máximo para execução deste objeto é de 20 dias.

O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal atualizado para contratação direta previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor global da contratação.

Registra-se que não há fracionamento indevido de despesa, uma vez que os serviços técnicos possuem unidade funcional e compatibilidade técnica entre si. A opção pela contratação direta observa os princípios da eficiência, economicidade e celeridade administrativa, mantendo-se integralmente a observância à legalidade e à justificativa técnica constante neste Estudo Técnico Preliminar.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços deverá iniciar-se mediante realização de inspeção técnica in loco na obra de Reforma e Revitalização do Ginásio Municipal de Hulha Negra/RS, contemplando levantamento geométrico e estrutural da cobertura metálica, identificação das condições existentes e análise dos pontos críticos relacionados aos trabalhos em altura.

Com base nas informações levantadas, a contratada deverá desenvolver estudos técnicos e análises estruturais necessárias ao dimensionamento do Sistema de Proteção Contra Quedas (SPQ/SPIQ), observando as exigências das Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente NR-18 e NR-35, bem como normas técnicas pertinentes.

Os serviços deverão contemplar a elaboração de projeto executivo completo, incluindo memorial de cálculo, dimensionamento de ancoragens, definição de linhas de vida horizontais e/ou verticais, verificação de fator de queda e zona livre de queda, análise estrutural das terças e treliças metálicas, especificações





técnicas, análise de risco, procedimentos operacionais e plano de resgate em altura.

A contratada deverá fornecer toda a documentação técnica em meio físico e digital, incluindo arquivos editáveis em formato DWG ou equivalente, arquivos em PDF, relatórios técnicos, memórias de cálculo e ART/RRT de projeto devidamente recolhida.

Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 20 dias, contados da emissão da ordem de início dos serviços. Caso sejam identificadas inconsistências, incompatibilidades ou necessidade de adequações técnicas, a contratada deverá promover as correções necessárias sem ônus adicional à Administração Municipal.

O recebimento dos serviços ficará condicionado à análise e aprovação da fiscalização municipal, mediante verificação da compatibilidade técnica dos projetos e atendimento integral das exigências constantes neste Termo de Referência.

5 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Antes da formalização do contrato, a Administração Municipal adotará medidas administrativas, técnicas e de governança destinadas a assegurar adequada estruturação, acompanhamento e controle execução dos serviços técnicos contratados.

Será formalmente designado o gestor e fiscal do contrato, preferencialmente profissional com formação em engenharia ou área técnica compatível com o objeto, definindo-se claramente suas atribuições, responsabilidades e mecanismos de acompanhamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Será providenciada orientação técnica aos fiscais e gestores designados, garantindo adequado acompanhamento da execução contratual;

O recebimento dos serviços estará condicionado à entrega integral dos produtos técnicos, incluindo projetos em formato digital editável (DWG ou equivalente), arquivos em PDF, memórias de cálculo detalhadas, relatórios





técnicos, estudos e demais documentos, assim como a respectiva ART/RRT de projeto.

O pagamento ficará vinculado à entrega completa e tecnicamente validada dos serviços, sendo vedado o recebimento parcial que comprometa a funcionalidade do projeto.

6 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única após a entrega integral dos serviços, aprovação técnica pela fiscalização do Município e apresentação da respectiva ART/RRT de projeto.

Caso sejam identificadas inconsistências técnicas, a contratada deverá promover as adequações necessárias sem ônus adicional.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento exclusivo no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação encontrar-se dentro do limite legal vigente para contratação direta de serviços de engenharia.

Ressalta-se que, embora se trate de contratação por dispensa em razão do valor, o objeto demanda elevada qualificação técnica e experiência comprovada em projetos de engenharia de segurança.

A escolha da empresa contratada deverá observar, além da compatibilidade do valor apresentado com o orçamento estimado pela Administração, a demonstração inequívoca de capacidade técnica para execução do objeto, considerando a complexidade do projeto.

Serão analisados documentos comprobatórios de experiência anterior em elaboração de projetos de engenharia de segurança, bem como a qualificação do responsável técnico indicado.





A Administração poderá realizar diligências para verificação da veracidade das informações apresentadas, bem como solicitar esclarecimentos complementares, sempre que necessário à adequada instrução do processo.

Ainda que se trate de contratação direta por dispensa de licitação, serão observados os princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa, da motivação e da transparência, assegurando que a escolha da contratada esteja devidamente fundamentada em critérios técnicos objetivos e justificáveis.

A formalização da contratação será precedida de análise comparativa de propostas eventualmente apresentadas, quando possível, a fim de demonstrar a vantajosidade econômica da contratação e a adequação técnica da solução ofertada.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de engenharia de segurança do trabalho, considerando a complexidade do objeto, as exigências técnicas relacionadas ao Termo de Interdição nº 4.125.766-9 e a necessidade de elaboração de projeto executivo do Sistema de Proteção Contra Quedas (SPQ/SPIQ).

Foram solicitadas propostas comerciais de empresas com atuação compatível com o objeto pretendido, sendo os valores analisados pela Administração Municipal para verificação de compatibilidade com os serviços a serem contratados.

Após análise das propostas obtidas, verificou-se que a média dos valores apresentados corresponde ao montante de R\$ 21.363,33 (vinte e um mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), valor considerado compatível com os serviços técnicos especializados pretendidos e com os preços praticados no mercado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica e compatível com a despesa, através da classe de despesa 4175 da Secretaria de Obras, Gestão Rodoviária e Saneamento Básico, PAC 303.

Hulha Negra, 12 de maio de 2026.



Nome: José Maiquel Duarte
CPF: ***.911.440-**

Assinado com certificado digital avançado

José Maiquel Duarte
Engenheiro Civil
CREA/RS 172073

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR



Nome: Valdinei Roque de
Matos
CPF: ***.111.843-**

Assinado com certificado digital avançado

Valdinei Roque de Matos
Secretário de Administração,
Planejamento e Meio Ambiente



Nome: Fernando Campani
CPF: ***.767.160-**

Assinado com certificado digital avançado

Fernando Campani
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 19/05/2026 10:34:20
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ASIC3> para
verificar a autenticidade.





MUNICIPIO DE HULHA NEGRA
Rio Grande do Sul
CNPJ: 94.702.784/0001-43

ANEXOS

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.





- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social:CNPJ: Nº

Endereço:

E-mail: Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF nº.

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Dispensa de Licitação nº

Valor: R\$

Documento assinado digitalmente em 18/05/2026 11:35:22
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/45TVb> para
verificar a autenticidade.





ANEXO III – MODELO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

A Prefeitura Municipal de Hulha Negra através da Secretaria Municipal de....., com sede Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, CNPJ nº 94.702.784/0001-43 neste ato representado por seu, e a empresa, situada na Rua nº, Bairro – RS, CEP:, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número, doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr., resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato consiste

1.2 - O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa e a proposta vencedora.

1.3 – O regime de execução é o de contratação direta e execução mensal.

1.4 – São parte deste Contrato a descrição detalhada do objeto, bem como, todos os demais elementos que constam do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar da dispensa de licitação nº

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de, com início na data de assinatura deste contrato,

2.2 – O preço contratado é de R\$

2.3 - O pagamento será realizado em no máximo 10 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO





3.1. – É vedada a subcontratação ou da parcela principal da obrigação.

3.2 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO

6.1 – No caso de duração superior de 12 (doze) meses de contrato, é devido o reajuste pelo IPCA acumulado a cada doze meses, desde que preservado o valor de mercado, que será apurado no processo de renovação.

6.2 – O reequilíbrio poderá ser realizado, na forma da Lei, mediante prova.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.





7.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada:

8.2 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

8.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – FORO: Os casos omissões serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

....., RS, de de

xxxxxxx

.....

xxxxx

xxxxxxx

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Documento assinado digitalmente em 18/05/2026 11:35:22
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/4STVb> para
verificar a autenticidade.

